

Licitação [nº 852835] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	ANEXO V.pdf (*)	0,261	02/02/2021 14:19:21
☐	ANEXO IV.pdf (*)	0,283	02/02/2021 14:18:49
☐	ANEXO III.pdf (*)	0,264	02/02/2021 14:18:15
☐	ANEXO II.pdf (*)	0,264	02/02/2021 14:17:41
☐	PROPOSTA.pdf (*)	0,288	02/02/2021 14:05:29
☐	RG IAGO.pdf (*)	0,186	02/02/2021 13:54:20
☐	JUCEB 11.04.2021.pdf (*)	0,139	02/02/2021 13:53:58
☐	FGTS 13.02.2021.pdf (*)	0,078	02/02/2021 13:53:39
☐	DECLARAÇÃO ALVARA SANITÁRIO MYS 12.2021.pdf (*)	0,2	02/02/2021 13:53:15
☐	DECLARAÇÃO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf (*)	0,211	02/02/2021 13:52:56
☐	DECLARAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL BALANÇO 2019.pdf (*)	0,212	02/02/2021 13:52:36
☐	CONTRATO SOCIAL.pdf (*)	0,342	02/02/2021 13:52:15
☐	CONSULTA BASICA ICMS.pdf (*)	0,094	02/02/2021 13:51:54
☐	CNPJ.pdf (*)	0,146	02/02/2021 13:51:35
☐	CNDT 19.06.2021.pdf (*)	0,655	02/02/2021 13:50:44
☐	CERTIDÃO MUNICIPAL 22.03.2021.PDF (*)	0,062	02/02/2021 13:50:24
☐	Certidão TCU.pdf (*)	0,097	02/02/2021 13:50:07
☐	CERTIDÃO FEDERAL 2021.pdf (*)	1,336	02/02/2021 13:49:46
☐	CERTIDÃO FALÊNCIA 11.02.2021.pdf (*)	0,016	02/02/2021 13:49:25
☐	CERTIDÃO ESTADUAL MARÇO 2021.pdf (*)	0,092	02/02/2021 13:49:02
☐	CEIS.pdf (*)	0,068	02/02/2021 13:48:45
☐	BALANÇO PATRIMONIAL 2019_compressed (1).pdf (*)	0,82	02/02/2021 13:48:18
☐	ALVARA SANITÁRIO MYS 12.2021.pdf (*)	1,296	02/02/2021 13:47:33
☐	ALVARA DE FUNCIONAMENTO 31.12.2021 AUTENTICADO.pdf (*)	0,995	02/02/2021 13:47:10
☐	FISPQ_GHS_GOLD_DETERGENTE_REV_10.pdf (*)	0,323	02/02/2021 13:45:55

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
REF: Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.
Prazo de entrega: será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor.
Prazo da validade: Conforme modelo de proposta formulada abaixo e conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital).
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 220.380,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO tafulhos costurados a arame, em base de madeira medindo, aproximadamente 40cm X 4,5 cm. Comprimento dos fios de, aproximadamente 5 cm. Cabo de madeira ligeiramente aparelhado, de 1,15m aproximadamente, revestido em plástico e contendo suporte para pendurar. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Admite-se variação de até 10% nas dimensões (cód. 3737)	BELLANO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	VASSOURA DE PIAÇAVA tipo leque, tipo doméstica, tafulhos costurados a arame em base de madeira revestida de folha de metal, com comprimento mínimo de 25cm, cabo ligeiramente aparelhado de 1,25m aproximadamente, revestido em plástico e contendo suporte para pendurar. As piaçavas deverão estar bem presas à base de maneira a não se soltarem facilmente. Não serão admitidas vassouras com fios colados, nem cabos soltando farpas. Admite-se variação de até 10% nas dimensões (cód. 5628)	CONNA	185	R\$ 18,00	R\$ 3.330,00
3	RODO para limpeza com duas lâminas paralelas em borracha natural, medindo aproximadamente 30cm, fixadas em base de alumínio, cabo ligeiramente aparelhado de 1,25m aproximadamente (admite-se variação de até 10% nas dimensões), revestido em plástico e contendo suporte para pendurar. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cód. 1367)	BLEKALT	170	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
4	BALDE EM PLÁSTICO, com alça de metal cromado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, com capacidade de no mínimo 20 litros. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (cód. 1743)	GIGAPLAS	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00

5	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza em geral, Uma face em fibra sintética abrasiva e outra espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 88mm x 68mm x 18mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cód. 5626) Marca de Referência: Scotch Brite, Bom Bril, Condor	BETTANIN	1.300	R\$ 1,50	R\$ 1.950,00
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Pacote com 08 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cód. 1660) Marca de Referência: Bom Bril, Assolan	SHOW BRILHO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
7	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (par) para limpeza, tamanho grande, não esterilizável, com forro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (cód. 4792) Garantia: 1 (um) ano, contado da data de entrega	VOLK DO BRASIL	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE I R\$ 21.680,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).					R\$ 21.680,00

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLANELA para limpeza, em 100% algodão, na cor laranja, com bordas overloqueadas, medindo aproximadamente 40cmx30cm (Admite-se variação de até 10% nas dimensões). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (cód. 1362)	MC	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
2	PANO DE PRATO em 100% algodão, medindo aproximadamente 78 X 46 cm (Admite-se variação de até 10% nas dimensões). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. (cód. 3730)	BRULIMP	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
3	PANO DE CHÃO, em tecido 100% algodão alvejado, tipo saco, medindo aproximadamente 40 cm x 61cm (Admite-se variação de até 10% nas dimensões). Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (cód.1684)	BRULIMP	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE II R\$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					R\$ 16.650,00

LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70º HIDRATADO ÁLCOOL etílico hidratado líquido para uso doméstico, ref. 70º INPM, neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações), O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Tampa com lacre e em frasco com 1000 ml. (cód. 6161). Garantia: 1 (um) ano, contado da data de entrega Marca de Referência: Santa Cruz, Cooperálcool, Tupi	ITAJA	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE III R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).					R\$ 28.000,00

LOTE IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	DESINFETANTE: DESINFETANTE, concentrado, a base de Quaternário da amônia para remoção de mofos e maus odores de ralos, pias e caixas de gordura. Composto de 30% de Ativos. Produto deve conter instrução sobre a forma de diluição. Produto deve estar cadastrado junto ao Min. Da Saúde. Embalagem mínima de 1000ml. Com orientação na embalagem sobre a diluição e utilização do produto. (Cód. 1687)	DRAGÃO	2.750	R\$ 18,00	R\$ 49.500,00
2	DETERGENTE: DETERGENTE, com diluição mínima 1:100. Líquido límpido viscoso com suave perfume. Registro na ANVISA e Min. da Saúde. No recebimento, todos os produtos precisam estar com suas devidas fichas de segurança – FISPQ. Embalagem: frasco de no mínimo 5l. Com orientação acerca da diluição e utilização do produto. (Cód. 1361) Garantia: 1 (um) ano, contado da data de entrega Marca de Referência: Ecolab, Inglesa, Becker, Johnson	AUDAX	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
3	SABÃO EM PÓ: SABÃO EM PÓ, biodegradável, acondicionado em embalagem de no mínimo 480g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS. (Cód. 5625) Garantia: 6 (seis) meses, contados da data de entrega Marca de Referência: Omo, Ypê, Brilhante	ESPUMIL	1.750	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, múltiplo uso. com alvejante. Componente ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, mínimo 2%. Embalagem de no mínimo 900ml. (Cód.5627) Garantia: 6 (seis) meses, contados da data de entrega Marca de Referência: Brilux, Ypê, Dragão	CLORITO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
5	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO (multi uso – limpa, desinfeta e aromatiza) a base de Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%. Embalagem de no mínimo 500ml. (Cód. 3735) Garantia: 6 (seis) meses, contados da data de entrega Marca de Referência: Veja, Becker, Limpol	DRAGÃO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
6	LIMPA VIDROS composto pela associação de solvente e tensoativos especiais (Amina Quaternária de coco etoxilado; Solvente; Alcalinizante; Tensoativo não iônico; Conservante; Corante; Essência;Água) que removem a sujidade de superfícies em geral, como vidros, espelhos, fórmicas, alumínio, aço inox, etc. Embalagem de no mínimo 500ml. (Cód. 4793) Garantia: 6 (seis) meses, contados da data de entrega Marca de Referência: Veja, Becker, Limpol	DRAGÃO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
7	SABÃO SÓLIDO NEUTRO, tabletes de aproximadamente 180g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas sugeridas, Minuano brilhante, Ipê ou similares (Cód. 1360) Garantia: 6 (seis) meses, contados da data de entrega Marca de Referência: Ypê, Minuano.	ESPUMIL	1.800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
8	SABONETE GEL CREMOSO, tipo refil, perolado, cremoso, PH neutro, com fragrância suave. Embalagem com no mínimo 800ml. Com registro no Ministério da Saúde, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Destina-se a saboneteira dosadora. Recipiente plástico fechado a vácuo com válvula dosadora. Validade mínima de 1 (um) ano, contado da data de entrega Marca de Referência: Johnson, Protex, Lux	MEYOR'S	1750	R\$ 28,00	R\$ 49.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE IV R\$ 154.050,00 (CENTO E CINQUENTA QUATRO, CINQUENTA REAIS).	R\$ 154.050,00
---	----------------

SANTA TERESINHA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Iago dos Santos Nunes

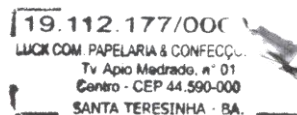
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ.: 19.112.177/0001-08 – Inscrição Estadual nº.: 112.646.127(ME)

PROPRIETÁRIO

IAGO DOS SANTOS NUNES

CPF: 056.591.315-81 – RG.:12105245-11





ÀO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/12014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu Iago dos Santos Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1210524511 e do CPF nº 056.591.315-81, como representante devidamente constituído da **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.112.177/0001-08, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Teresinha – Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

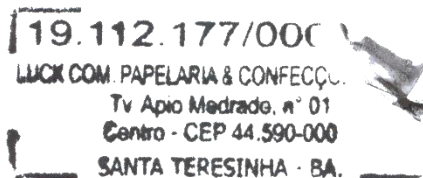
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ.: 19.112.177/0001-08 – Inscrição Estadual nº.: 112.646.127(ME)

PROPRIETÁRIO

IAGO DOS SANTOS NUNES

CPF: 056.591.315-81 – RG.:12105245-11





AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/12014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, sediada na Trav. Apio Medrado, Nº 01, Centro, Santa Teresinha/Ba, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Iago dos Santos Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1210524511 e do CPF nº 056.591.315-81, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Santa Teresinha – Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

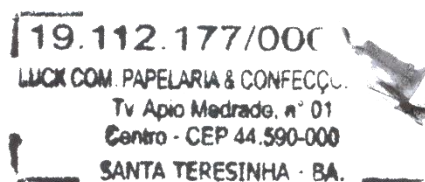
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ.: 19.112.177/0001-08 – Inscrição Estadual nº.: 112.646.127(ME)

PROPRIETÁRIO

IAGO DOS SANTOS NUNES

CPF: 056.591.315-81 – RG.:12105245-11





AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/12014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, sediada na Trav. Apio Medrado, Nº 01, Centro, Santa Teresinha/BA, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Santa Teresinha – Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

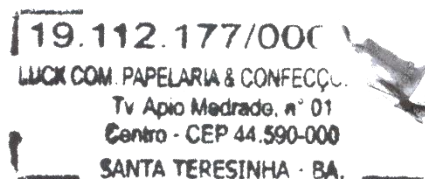
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ.: 19.112.177/0001-08 – Inscrição Estadual nº.: 112.646.127(ME)

PROPRIETÁRIO

IAGO DOS SANTOS NUNES

CPF: 056.591.315-81 – RG.:12105245-11





AO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/12014

ANEXO V
PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

Endereço: TRAV. APIO MEDRADO, Nº01, CENTRO, SANTA TERESINHA/BA

CEP: 44.590-000

Fones: 71 2137- 8370

Fax

E-mail: luckpapelaria@hotmail.com

Site internet:

Dados do Representante da Empresa:

Nome: IAGO DOS SANTOS NUNES

Cargo: PROPRIETÁRIO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Profissão: ADMINISTRADOR

Endereço: CONDOMINIO MATA ATLÂNTICA 2, BLOCO 18, APTO 104

CEP: 41.260-195

Fone: 71 2137-8370

Fax

E-mail: luckpapelaria@hotmail.com

Cart. de Identidade: 1210524511

Órgão Expedidor: SSP/BA

CPF: 056.591.315-81

Dados Bancários da Empresa

Banco: NORDESTE

Agência: 046

Conta: 023503-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: IAGO DOS SANTOS NUNES

Cargo: PROPRIETÁRIO

Endereço: TRAV. APIO MEDRADO, Nº 01, CENTRO, SANTA TERESINHA/ BA

CEP: 44.590-000

Fone: 71 2137- 8370

Fax

E-mail: luckpapelaria@hotmail.com

Santa Teresinha – Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

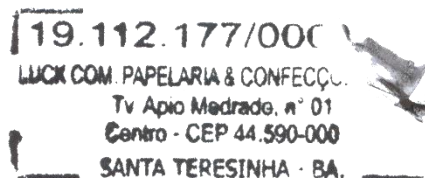
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME

CNPJ.: 19.112.177/0001-08 – Inscrição Estadual nº.: 112.646.127(ME)

PROPRIETÁRIO

IAGO DOS SANTOS NUNES

CPF: 056.591.315-81 – RG.:12105245-11



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08**

IAGO DOS SANTOS NUNES brasileiro, nascido em 03/02/1995, solteiro, comerciante, C nº 056.591.315-81, carteira de identidade nº 1210524511, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Mata Atlântica II, Nº193, apartamento 104, bloco 18, Canabral, Salvador, BA, CEP 41260195.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600025785, com sede Travessa Ápio. Medrado, Nº04, Cep Santa Terezinha, BA, CEP 44.590-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.112.177/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO RESUMOS DE NOTÍCIAS (CLIPPING), RECORTES DE JORNAL E RECORTE DE JORNAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, REDES PARA DORMIR E ARTIGOS RELIGIOSOS E CULTO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.



Req: 81700000652860

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97688490 em 15/08/2017

Protocolo 174076975 de 14/08/2017

Nome da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME NIRE 29600025785

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168141145336943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08
CNAE FISCAL**

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa cabe a **IAGO DOS SANTOS NUNES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



Req: 81700000652860

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97688490 em 15/08/2017
Protocolo 174076975 de 14/08/2017
Nome da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME NIRE 29600025785
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168141145336943
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Santa Terezinha Cidade do Estado da Bahia.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

IAGO DOS SANTOS NUNES brasileiro, nascido em 03/02/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 056.591.315-81, carteira de identidade nº 1210524511, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Mata Atlântica II, Nº193, apartamento 104, bloco 18, Canabrava, Salvador, BA, CEP 41260195.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600025785, com sede Travessa Ápio Medrado, Nº01, Centro, Santa Terezinha, BA, CEP 44.590-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.112.177/0001-08, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

Cláusula Primeira - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Req: 81700000652860

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97688490 em 15/08/2017
Protocolo 174076975 de 14/08/2017
Nome da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME NIRE 29600025785
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168141145336943
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08**

DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO COMO RESUMOS DE NOTICIAS (CLIPPING), RECORTES DE JORNAL E RECORTE DE JORNAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIO, COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, REDES PARA DORMIR E ARTIGOS RELIGIOSOS E CULTO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE FISCAL

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.



Req: 81700000652860

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97688490 em 15/08/2017
Protocolo 174076975 de 14/08/2017
Nome da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI - ME NIRE 29600025785
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168141145336943
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08**

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especifica anteriormente.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Terceira - A administração da empresa caberá a **Iago dos Santos Nunes** com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

Cláusula Quarta - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quinta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Sexta - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Sétima - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.



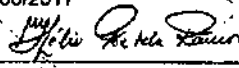
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LUCK COMERCIO DE
PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08**

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Terezinha Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, para os devidos fins e direito.

Santa Terezinha, 01 de Agosto de 2017.


IAGO DOS SANTOS NUNES
CPF: 056.591.315-81

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2017 SOB Nº: 97688490 Protocolo: 17/407697-5, DE 14/08/2017	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
Empresa: 29.6 0002578-5 LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:55:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71562304181548230997-1 71562304181548230997-6

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e318e50b157b135b75b9414ae487c342ca387328dde68a64cde98940188b943694bb236de7787ceedafdf83bb8ea4710



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.112.177/0001-08

Razão Social: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES EIRELI ME

Endereço: TV APIO MEDRADO 01 / CENTRO / SANTA TERESINHA / BA / 44590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011505053906328780

Informação obtida em 21/01/2021 13:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.112.177/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2013
NOME EMPRESARIAL LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCK PAPELARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV APIO MEDRADO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 44.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCKPAPELARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 2137-8370/ (71) 9236-0152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.112.177/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2013
NOME EMPRESARIAL LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV APIO MEDRADO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 44.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCKPAPELARIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 2137-8370/ (71) 9236-0152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **10:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210154974**

RAZÃO SOCIAL	
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
112.646.127	19.112.177/0001-08

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0002/19-8 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



11/01/2021

004663128

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004663128**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME, portador do CNPJ: 19.112.177/0001-08, estabelecida na TV. APIO MEDRADO Nº. 01, CENTRO, CEP: 44590-000, Santa Teresinha - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:**004663128**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI
CNPJ: 19.112.177/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:45 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **9342.7E46.56B1.2844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

PRAÇA APIO MEDRADO, S/N

CENTRO - SANTA TERESINHA - BA CEP: 44590-000

CNPJ: 13.693.650/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000002/2021.E

Nome/Razão Social: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **LUCK PAPELARIA**

Inscrição Municipal: **46200179**

CPF/CNPJ: **19.112.177/0001-08**

Endereço: **PÇA APIO MEDRADO, 01**

CENTRO SANTA TERESINHA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/01/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/03/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005453350000000438060000002202101216**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santateresinha.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 19.112.177/0001-08

Inscrição Estadual: 112.646.127 ME

Razão Social: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI

Nome Fantasia: LUCK PAPELARIA

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: TRAVESSA APIO MEDRADO

Número: 01

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44590-000

Município: SANTA TEREZINHA

UF: BA

Telefone: (71) 21378370

E-mail: camila@nordesc.com.br

Referência: PROXIMO A IGREJA CATOLICA

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 21/03/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 21/03/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/10/2013

Atividade Econômica Principal:

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761001 - Comércio varejista de livros

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/03/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: TRAVESSA APIO MEDRADO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SANTA TEREZINHA

Complemento:

Número: 01

CEP: 44590000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 5590 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: NORDESC - NORDESTE ESCRITORIO CONTA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

Endereço

Endereço: RUA DOUTOR RENATO MENDONCA CASA TERREO E FUNDO

Número: 6

Bairro: BROTAS

Município: SALVADOR

UF: BA

Referencia:

CEP: 40285440

Telefone: (71) 33583582

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/05/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.112.177/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:57 do dia 22/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VRU9220121165457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES**CPF / CNPJ:** 19112177000108**LIMPAR****Data da consulta:** 18/12/2020 14:55:26**Data da última atualização:** 17/12/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.112.177/0001-08

Certidão nº: 34503235/2020

Expedição: 22/12/2020, às 17:09:01

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.112.177/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600025785	CNPJ 19.112.177/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 21/10/2013	Início da atividade 21/10/2013
Endereço: TV APIO MEDRADO, 01, CENTRO, SANTA TEREZINHA, BA - CEP: 44590000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO RESUMOS DE NOTÍCIAS (CLIPPING), RECORTES DE JORNAL E RECORTE DE JORNAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, REDES PARA DORMIR E ARTIGOS RELIGIOSOS E CULTO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200,000.00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200,000.00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
IAGO DOS SANTOS NUNES 056.591.315-81	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/11/2017	Número 97715751	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901251105 CNPJ: 19.112.177/0002-99 Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 EDF FERNANDEZ PLAZA, SALA 1102, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			

página: 1/2

219951837





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600025785	CNPJ 19.112.177/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 21/10/2013	Início da atividade 21/10/2013
Endereço: TV APIO MEDRADO, 01, CENTRO, SANTA TEREZINHA, BA - CEP: 44590000			
Observação			

SALVADOR - BA, 11 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219951837

página: 2/2



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e servirá de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI
Endereço: TV APIO MEDRADO, 01
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44590000
Cidade.: SANTA TEREZINHA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600025785 e arquivado em 21/10/2013.
Inscrição Estadual nº 112646127 e C.N.P.J. nº 19112177000108

SANTA TEREZINHA/BA, 1 de Janeiro de 2019

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
CONTADOR
C.P.F.:40205800572
R.G.:217000959 SSP-BA
C.R.C.:0172070-6

IAGO DOS SANTOS NUNES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:05659131581
R.G.:1210524511 SSP



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVioZ4pV2Iw1c12PW5zrUR0umW1aJ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581-IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572-GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 71561610202583321135-1
Data: 16/10/2020 09:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO29258-OMUW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI

CNPJ: 1912177000108

Balanco Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019

NORDESC NORDESTE ESCRITORIO CONTABIL S S LTDA

Diário: 7

Folha: 58

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.331,93D	8.417,68D	Fornecedores		18.869,39C	193.890,54C
Contas a Receber		3.593,02D	3.711,76D	Emprestimos e Financiamentos		9.349,37C	34.815,95C
Estoques	3	144.832,81D	336.668,99D	Obrigações Fiscais		33.870,41C	25.301,87C
Outros Creditos		0,00D	0,00D	Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
				Contas a Pagar		0,00C	0,00C
				Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		199.192,82D	92.254,53D	Financiamentos		17.480,63C	0,00C
Investimentos		2.432,40D	2.432,40D				
Imobilizado		19.260,00D	19.260,00D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível		0,00D	0,00D	Capital Social		200.000,00C	200.000,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		11.185,96C	8.737,00C	Reservas de Capital		0,00C	0,00C
				Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
				Lucros Acumulados		90.887,22C	0,00C
				(-) Prejuizos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		370.457,02D	454.008,36D	TOTAL		370.457,02C	454.008,36C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

LAGO DOS SANTOS NUNES
Titular - PF

CPF: 05659131581

RG: 1210524511 Data Expedição: 11/07/2013

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
Contador

CPF: 402.058.005-72 CRC: 0172470-6

RG: 217000959 Expedição: 18/02/1982



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVioZH4pV2Iw1c12PM5zrUR0umMiaJ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581-LAGO DOS SANTOS NUNES|40205800572-GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71561610202583321135-2
Data: 16/10/2020 09:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO29259-E18V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI

CNPJ: 19112177000108

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 até 31/12/2019

NORDESC NORDESTE ESCRITORIO CONTABIL S S LTDA

Emissão: 17.22

22/09/2020

Diário: 7

Folha:

59

Descrição	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços			
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		442.529,30C	568.981,47C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		64.099,74D	39.403,54D
= Receita		378.429,56C	529.577,93C
(-) Custo das vendas			
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3	257.735,82D	107.168,19D
= Lucro bruto		120.693,74C	422.409,74C
(-) Despesas operacionais			
Despesas Administrativas		2.116,82D	2.270,13D
Despesas com Vendas		8.968,63D	0,00C
Outras Despesas Gerais		11.106,06D	79.154,43D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro		98.502,23C	340.985,18C
(+/-) Resultado financeiro			
Receitas Financeiras		234,64C	0,00C
(-) Despesas Financeiras		7.849,65D	23.186,53D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		0,00C	9,23C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro		90.887,22C	317.807,88C
(-) Despesa com Contribuição Social		0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período		90.887,22C	317.807,88C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Teresinha, 31 de dezembro de 2019.

LAGO DOS SANTOS NUNES
Titular - PF
CPF: 05659131581
RG: 1210524511 Data Expedição: 11/07/2013

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
Contador
CPF: 402.058.005-72 CRC: 0172070-6
RG: 217000959 Expedição: 18/02/1982



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82avio2h4pv2iwc12pm5zrUR0umIa1&chave2=BT-06acCpmpEIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581 - LAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572 - GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/71561610202583321135



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 71561610202583321135-3
Data: 16/10/2020 09:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO29260-JHNN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10Z4pV21w1c12Pw5zrUR0umW1a1&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581 - IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572 - GENARIO CAMARA GUMARAES FILHO

1. Contexto Operacional

A LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA DE CONFECÇÕES - EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado, fundado no dia 21 de outubro de 2013, devidamente, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.º 29.6.0002578-5, com sede na Travessa Apio Medrado, nº 01, bairro do Centro, Cep. 44.590-000, município de Santa Teresinha, no estado da Bahia, esta inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.112.177/0001-08, no cadastro da Secretaria da Fazenda Estadual sob o nº 112.646.127, Sua principal atividade é o comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios.

2. Política Contábil e Demonstrações

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 2019, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e as Notas Explicativas (NE), que foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

2.1 - Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração Contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

2.2 - Balanço Patrimonial

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3. Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

O custo é determinado de forma periódica levantando o valor do estoque ao final do Exercício e aplicando na seguinte equação: $CMV = Ei + C + D + F + Inr - Dvc - Sf$. Onde "Ei" é o Estoque Inicial; "C" Compras; "D" Devolução de venda; "F" Fretes sobre compras; "Inr" Impostos não recuperáveis; "Dvc" Devoluções de compras; "Sf" Saldo Final do Estoque e o "CMV" o Custo das Mercadorias Vendidas.

O aumento relevante nos custos do exercício de 2019 em relação ao ano base 2018 (+ 1,40) decorre da diminuição das margens brutas dos produtos pela não atualização dos



contratos de licitação firmados em períodos anteriores, o não repasse dos custos no preço final de venda justificou tal aumento.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVtOZH4pV2Iw1c12PM5zrUR0unW1aJ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581- IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572- GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

IAGO DOS SANTOS NUNES
Titular - PF
CPF: 05659131581
RG: 1210524511 Data Expedição: 11/07/2013

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
Contador
CPF: 402.058.005-72 CRC: 0172070-6
RG: 217000959 Expedição: 18/02/1982



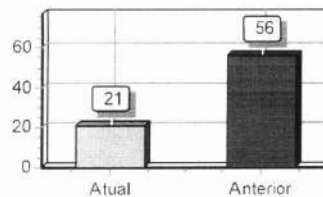


http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pV21w1ci2Pw5zrR0umW1aj&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581- IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572- GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	79.569,80	
Ativo	370.457,02	= 0,21

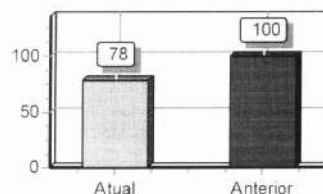
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21% do ativo total.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	62.089,17	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	79.569,80	= 0,78

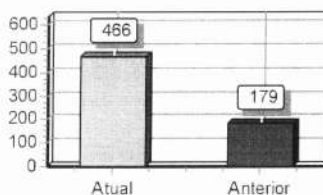
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 78% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	370.457,02	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	79.569,80	= 4,66

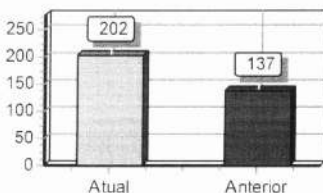
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 466% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	160.757,76	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	79.569,80	= 2,02

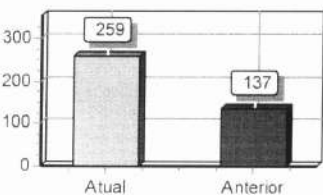
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,02 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	160.757,76	
Passivo Circulante	62.089,17	= 2,59

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,59 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.





<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVIOZH4pV2Iwici2PW5zrUR0unWiaj&chave2=BT-06aCCpWppeiH2nWncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581-IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572-GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

IAGO DOS SANTOS NUNES
Titular - PF
CPF: 05659131581
RG: 1210524511 Data Expedição: 11/07/2013

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
Contador
CPF: 402.058.005-72 CRC: 0172070-6
RG: 217000959 Expedição: 18/02/1982





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVIOZH4pV2Iwici2PM5zrDR0unWiaj&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581-IAGO DOS SANTOS NUNES | 40205800572-GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

64



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2020/90012109
Nome: GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO CPF: 402.058.005-72
CRC/UF n.º BA-017207/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20.12.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 7 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 402.058.005-72 Controle: 2303.2617.3245.3558



TERMO DE ENCERRAMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82avioZ4pV2Iwici2Pw5zrUR0unWiaj&chave2=BT-06aCCQmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05659131581- IAGO DOS SANTOS NUNES | 4205800572- GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e servirá de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI
 Endereço: TV APIO MEDRADO, 01
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44590000
 Cidade.: SANTA TEREZINHA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600025785 e arquivado em 21/10/2013.
 Inscrição Estadual nº 112646127 e C.N.P.J. nº 19112177000108

GENARIO CAMARA GUIMARAES FILHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 40205800572
 R.G.: 217000959 SSP-BA
 C.R.C.: 0172070-6

SANTA TEREZINHA/BA, 31 de Dezembro de 2019

IAGO DOS SANTOS NUNES
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.: 05659131581
 R.G.: 1210524511 SSP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:20:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71562304181548060523-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e43af9f44225cdb64afd1c8815cb6fec8c8fc4fd212aa692872100d5bf297d6a74bb236de7787ceedafdf83bb8ea4710



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

PRAÇA APIO MEDRADO S/N - CENTRO
SANTA TERESINHA - BA - CEP: 44590-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

NOME FANTASIA

LUCK PAPELARIA

ENDEREÇO

PÇA APIO MEDRADO 01

ATIVIDADE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4781400

CAD. ECONÔMICO

46200179

CPF/CNPJ

19.112.177/0001-08

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

21/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

Emerson Correia dos Santos

Emerson Correia dos Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Decreto Nº 1490/2021



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 71562201213837383933-1
Data: 22/01/2021 13:38:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34589-MJGE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Alvará Nº	007/2020
Validade	07/12/2021

O (a) Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA De acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº 007/2020, concede licença de Funcionamento a:

Razão Social / Nome:
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES -EIRELI -ME

Nome Fantasia: LUCK PAPELARIA	CNPJ / CPF 19.112.177/0001-08
---	---

Endereço: TRAVESSA ÁPIO MEDRADO, Nº 01	
Bairro: CENTRO	Cidade: SANTA TERESINHA

Responsável Legal: IAGO DOS SANTOS NUNES	CPF: 056.591.315-81
--	-------------------------------

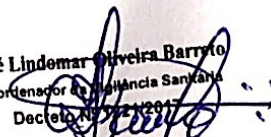
Responsável Técnico:	Nº Registro Conselho:
----------------------	-----------------------

Observações:
Este Alvará consiste à licença sanitária dos CNAEs:
47.72.5.00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; e o
47.89.0.05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
VÁLIDO ATÉ O DIA 07/12/2021.



**Santa Terezinha,
Município**

**07/12/2020
Data**


 José Lindomar Oliveira Barreto
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 Decreto Nº 722/2017
COORDENADOR – VISA MUNICIPAL

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 11:11:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71561610202583321135-1 a 71561610202583321135-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d781457750f3f3e39d3535f96608bfef1d574ef5fe44624085d09cbcd84e17304583f356d4b
b236de7787ceedafdf83bb8ea4710



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:41:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71562201213837383933-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf5398832d2bffa1d2878f9979c60d68ce6b61811f8760b6ecfa1a20b424633974bb
236de7787ceedafdf83bb8ea4710



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIREI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71562501210334384234-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfb71e032d94fef89ae280cc6f7aa1609178c6c584dd803876b390702463793f63b4b
b236de7787ceedafdf83bb8ea4710



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Produto

Nome do produto

GOLD DETERGENTE

Uso recomendado

Produto perfeito para limpeza de ambientes com fluxo médio de pessoas. Possui uma composição balanceada, com tensoativos aniônicos e não-iônicos, que conferem eficácia na remoção de sujeira e gorduras.

Indicado para a lavagem manual de louças, panelas, bandejas, pratos, copos e talheres. Remove resíduos gordurosos em pisos, azulejos, materiais plásticos, esmaltados, fogões, coifas, paredes, fórmicas, vinil e vidros.

Fornecedor

Empresa

Audax Química Ind. e Comércio de Produtos para Higiene e Limpeza Ltda.

Endereço

Rua José Ferragut, nº 03 - Capela

13280-000 – Vinhedo/SP

Telefone

+55 (19) 3515 5000

Fax

+55 (19) 3515 5005

E-mail

sac@audaxco.com

Website

http://www.audaxco.com

Telefone de emergência:

CEATOX (Centro de Intoxicação)

0800 0148110

WGRA

0800 7208000

**Autorização de funcionamento do
Ministério da Saúde**

3.00828 – 7

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Classificação de perigo do produto químico

Lesões oculares graves/ Irritação ocular – Categoria 2

Elementos do rótulo conforme GHS

Pictogramas



Palavra de advertência

CUIDADO

Frases de perigo

H318 Provoca lesões oculares graves.

Precaução

-

Resposta à emergência

P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

Armazenamento

-

Disposição

P501 Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substâncias nocivas	Número CAS	%
Ácido alquilbenzenosulfônico	27176-87-0	0 - 5
Hidróxido de Sódio	1310-73-2	0 - 3
Amida	68603-42-9	0 - 3
Lauril Eter Sulfato	9004-82-4	0 - 5
Trietanolamina	102-71-6	0 - 3

Natureza química do produto: Mistura.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Olhos	Lavar os olhos com água corrente por no mínimo 15 minutos, mantendo os olhos abertos. Consultar um médico caso o desconforto persista e apresentar embalagem/rótulo do produto. Leve esta FISPQ.
Pele	Em grandes quantidades remova roupas e sapatos contaminados, lave imediatamente as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo efeitos / sintomas, consultar o Centro de Intoxicações CEATOX 0800 0148110 ou procure um médico levando a embalagem e/ou o rótulo do produto e/ou esta FISPQ.
Inalação	Permitir que a vítima respire ar fresco, em caso de intoxicação procurar ajuda médica e levar essa FISPQ.
Ingestão	NÃO INDUZA O VÔMITO. Consulte o Centro de Intoxicações CEATOX 0800 0148110 ou procure um médico levando a embalagem e/ou o rótulo do produto e/ou esta FISPQ.

Nota para médicos Avaliar a composição descrita no rótulo, também descrita no item 3.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de Extinção	Água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma.
Procedimentos Combate ao Fogo	Resfriar com neblina d'água, os recipientes que estiverem expostos ao fogo. Remover os recipientes da área de fogo, se isso puder ser feito sem risco.

Perigos específicos referentes às medidas	Não deve ser aplicado jato de água diretamente sobre fontes energizadas no local (se houver). Permanecer no local somente as pessoas estritamente necessárias e devidamente protegidas.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio	Utilizar vestuário especial de combate a incêndios (ver seção 8 deste documento). Em espaços fechados utilizar equipamentos de respiração autônomos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência	Isolar e sinalizar a área. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite contato com os olhos.
--	--

Para o pessoal de serviço de emergência	Utilizar EPI completo, óculos de proteção contra respingos, em caso extremos, proteção facial, luvas de proteção adequada, avental em PVC ou em borracha, vestuário protetor (PVC ou outro material equivalente), botas em borracha ou em PVC.
--	--

Precauções com o meio ambiente	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água, rede de esgotos e vegetação. Notificar as autoridades e alertar a vizinhança se necessário. Consultar um especialista / perito em eliminação de eliminação de material recuperados. Lavar e enxaguar a área com água. Atuar em conformidade com a legislação local.
---------------------------------------	---

Passos a serem seguidos em caso de vazamento ou derrame do material	Conter o derrame e isolar a área. Absorver pequenos derrames com areia, argila ou terra. Recolher e colocar os resíduos recuperados em recipientes adequados para reciclar ou eliminar.
--	---

Métodos de eliminação dos resíduos	Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
---	--

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio

Prevenção de exposição do trabalhador	Não requer em condições normais de uso. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.
--	---

Medidas de higiene	Enxágue as mãos após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.
---------------------------	---

Precauções e orientações para o manuseio seguro	Manter distante de fontes de calor e chamas abertas.
--	--

Armazenamento

Prevenção de incêndio e explosão	Não é esperado que o produto apresente risco de incêndio ou explosão.
Condições adequadas	NÃO ARMAZENE AO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMESTICOS. Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado.
Condições que devem ser evitadas	Não armazenar próximo a agentes oxidantes fortes e alimentos.
Materiais seguros para embalagem	Embalagens plásticas.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Controle de parâmetros específicos

Limites de exposição ocupacional	Com práticas de trabalho adequadas, medidas de higiene e precauções de segurança é improvável que o uso do produto apresente perigos para aqueles ocupacionalmente expostos.
---	--

Hidróxido de Sódio: TLV – C: 2 mg/m³ (ACGIH,2012) - *C. Ceiling*

Trietanolamina: TLV-TWA Trietanolamina - 5 mg/m³.(ACGIH)
Dietanolamina - 0,2 ppm; 1 mg/m³ [IFV] [pele]

Amida: TLV-TWA Dietanolamina - 0,2 ppm; 1 mg/m³ [IFV] [pele] (ACGIH)

Medidas de controle de engenharia	Não requer
--	------------

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Proteção Respiratória	Não requer
------------------------------	------------

Proteção da Pele/Vestimentas	Não são exigidos equipamentos específicos, caso ocorra a possibilidade de contato em grande quantidade ou contato prolongado usar luvas de proteção adequadas.
-------------------------------------	--

Proteção dos Olhos / Face	Recomenda-se o uso de óculos de proteção se houver riscos de respingos nos olhos.
----------------------------------	---

Perigos térmicos	Não apresenta perigos térmicos.
-------------------------	---------------------------------

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetros	Medidas
Aspecto (estado físico, forma, cor, etc)	Líquido límpido viscoso
Cor	Amarela
Odor e limite de odor	Característico

pH a 25°C (solução 10% m/m)	7,0 – 7,5
Concentração	7,5 – 8,5
Ponto de fusão/congelamento	Não aplicável
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de Fulgor	Não aplicável
Taxa de evaporação	Não aplicável
Inflamabilidade (sólido/gas)	Não inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Não inflamável
Pressão de vapor	Não disponível
Densidade de Vapor	Não aplicável
Densidade a 25°C (g/cm3)	1,010 a 1,030
Solubilidade	Solúvel
Coeficiente de partição – n-octanol/água	Não aplicável
Temperatura de autoignição	Não inflamável
Temperatura de Decomposição	Não aplicável
Viscosidade (a 25°C Corpo Ford-4)	Mínimo 1 minuto

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade Química e reatividade	Estável em condições normais de temperatura, pressão, uso e estocagem.
Condições a serem evitadas	Manter o produto afastado da luz solar direta e calor excessivo.
Possibilidade de reações perigosas	Não disponível.
Materiais incompatíveis	Não disponível.
Produtos de Decomposição	Não disponível.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: oral	Produto não classificado como tóxico por oral e dermal.
Corrosivo / Irritante a pele e metais	Não classificado
Prejuízo sério aos olhos / Irritação aos olhos	Pode causar irritação e lesões oculares se respingar nos olhos.
Sensibilização à pele ou respiratória	Não classificado
Mutagenicidade em células germinativas	Não classificado
Carcinogenicidade	Não classificado
Toxicidade à reprodução	Não classificado
Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição única	Não classificado
Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição	Não classificado

repetida

Perigo por aspiração

Não classificado

Outros dados toxicológicos referentes aos perigos físicos e à saúde humana

Não classificados ou indisponíveis.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

O produto não foi sujeito a testes ecológicos, portanto, nenhum dado específico foi gerado. A informação ecológica disponível é relativa aos ingredientes e as suas concentrações.

Ecotoxicidade

Não classificados ou indisponíveis.

Persistência e degradabilidade

É esperada rápida degradabilidade. É esperada baixa persistência.

Potencial bioacumulativo

Não classificados ou indisponíveis.

Mobilidade no solo

Não classificados ou indisponíveis.

Outros efeitos adversos

Não classificados ou indisponíveis.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição final

Produto

Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.

Resíduos

Manter resíduos dos produtos em embalagens originais devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Embalagens

Nenhum tipo de destinação especial é recomendado. Esta embalagem poderá ser lavada e reciclada. Jogue no lixo a embalagem vazia. A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produto no meio ambiente causam contaminação do solo e da água, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto não classificado como perigoso para o transporte segundo Resolução 5232 de 14/12/2016 – ANTT

Regulamentações nacionais e internacionais

Regulamentações terrestres

Agência nacional de transportes terrestres (ANTT) – Resoluções nº 5581/2017; nº5623/2017.

Regulamentações marítimas

IMO – *International Maritime Organization*
IMDG – *International Maritime Dangerous Goods Code* (2010 ed.)

DPC – Diretoria de Portos e Costas

Regulamentações aéreas

IATA – *International Air Transport Association* ;
DGR – *Dangerous Goods Regulations – 50th edition, 2009*;
ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico

Decreto Federal no 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725:2019

Portaria Nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora no 26

Portaria Nº 1.274, de 25 de agosto de 2003: Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

Decreto nº 6911 de 19 de janeiro 1935: Aprova o Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições.

Outras regulamentações

Consultar regulamentações locais de acordo com a aplicação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências Bibliográficas

- (1) CETESB – *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo* – <http://www.cetesb.sp.gov.br/>
- (2) OSHA – *Occupational Safety and Health Administration* – <http://www.osha.gov/>
- (3) TOXNET – *Toxicology Data Networking* – <http://toxnet.nlm.nih.gov/>
- (4) IPCS – *International Program on Chemical Safety* – <http://www.inchem.org/>
- (5) IARC – *International Agency for Research on Cancer* – <http://www.iarc.fr/>
- (6) GHS – *Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals (purple book); United States, New York and Geneva, 2007 – 3rd revision* - <http://www.unece.org/>
- (7) NIOSH – *The National Institute for Occupational Safety and Health* – <http://www.cdc.gov/niosh/>
- (8) NBR14725:2014 - *Associação Brasileira de Normas Técnicas* – <http://www.abnt.org.br>
- (9) CEATOX – *Centro de Assistência Toxicológica do Instituto da Criança - HCFMUSP* – <http://www.ceatox.org.br/>

Abreviações utilizadas nesta FISPQ

GHS – *Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals*

TLV - *Threshold Limit Value*

FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

ONU - Organização das Nações Unidas

ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

As informações contidas neste documento baseiam-se na norma técnica ABNT-NBR 14725:2019 segundo critérios do sistema de classificação de produtos químicos proposto pela ONU _ GHS (Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals _ 2nd edition). Este produto é para uso industrial somente. Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.